



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025
DISPENSA N.º 003/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.090.569/0001-63 com sede na AV. PADRE ZUZINHA, Nº 244/248, neste ato representado pelo Secretário de EDUCAÇÃO, a **Sra. Cleciana Alves de Arruda**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: Modalidade / Tipo: Dispensa de Licitação / Menor Preço por item.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Aplica-se à presente contratação os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, e, na lacuna desta, subsidiariamente os Princípios Gerais do Direito.

IMPORTANTE:

Endereço eletrônico para o envio das propostas: e-mail: dispensa.scc@gmail.com

Início de acolhimento de propostas: Dia 18/02/2025

Limite de acolhimento de propostas: Dia 20/02/2025

As propostas deverão ser enviadas em horário comercial

Abertura de Propostas: 21/02/2025 – 09:00 horas



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025
DISPENSA N.º 003/2025

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Municipal De Educação de Santa Cruz do Capibaribe – PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que de acordo com o artigo 72, da Lei Federal 14.133/21 com posteriores alterações, realizará dispensa na forma abaixo.

OBJETO

Contratação de empresa visando serviços em elaboração de projeto básico e artefatos necessários para licitação do transporte escolar: Levantamento Georreferenciado, Composição de Custos, Planilha Orçamentária, Mapas de Trajetos, Minutas de Termo de Referência e ETP e Auxílio aos Gestores e Fiscais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

Os fornecedores interessados deverão encaminhar suas propostas de preço e documentação de Habilitação para o e-mail: dispensa.scc@gmail.com, até o dia 22/01/2025, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Na Proposta de preço deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações: marca, modelo no que se aplicar, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).

Deverá constar obrigatoriamente nas propostas apresentadas informar que está incluso todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO



No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço por item, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como a documentação de habilitação apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar será analisada, se estiver de acordo com as condições exigidas no presente Edital.

DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Proposta de Preço conforme modelo constante no anexo II deste Edital.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (ou positiva com efeitos de negativa), abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.gov.br/certidao);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;
- Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>;
- Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>;



- Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;
- As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação abaixo;
- Apresentar Comprovação do Registro ou Inscrição da Empresa e do Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis);
- Apresentar Acervo técnico registrado no CREA, CAU ou CRT, compatível com o objeto do Termo de Referência em anexo neste Edital, bem como declaração de equipe técnica assinada por todos profissionais;

Não será necessária a apresentação da documentação por meio físico.

FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Homologada a dispensa pela autoridade competente, o setor responsável elaborará a Autorização de Fornecimento.

A recusa injustificada do vencedor em retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 1/3 (um terço) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Aplica-se à presente contratação os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, e, na lacuna desta, subsidiariamente os Princípios Gerais do Direito.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 31 de janeiro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB4D-3DC4-B578-0A06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON WESLEY NEVES DOS SANTOS (CPF 098.XXX.XXX-48) em 18/02/2025 10:59:20
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/AB4D-3DC4-B578-0A06>